



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 071/89.

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.989

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-3.000 Despesas Correntes
- 6.1-3.100 Despesas de Custeio
- 6.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 8.000,00
- 6.2 MERENDA ESCOLAR
- 6.2-3.000 Despesas Correntes
- 6.2-3.100 Despesas de Custeio
- 6.2-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$20.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 7.3 CENTRO COMUNITÁRIO
- 7.3-3.000 Despesas Correntes
- 7.3-3.100 Despesas de Custeio
- 7.3-3.120 Despesas de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.1 DEPOSITO E ALMOXARIFADO
- 8.1-3.000 Despesas Correntes
- 8.1-3.100 Despesas de Custeio
- 8.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 4.000,00
- 8.2 GARAGEM E OFICINA
- 8.2-3.000 Despesas Correntes
- 8.2-3.100 Despesas de Custeio
- 8.2-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 3.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Setembro de 1.989.


 LOURENÇO CUSTÓDIO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da P.M., data supra.


 CREUSA TERESINHA DO AMARAL
 Secretária

Transcrito no Livro 261
 Fls. nº 261